

DECRETO Nº 1369, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.838,04

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conserv. e Manut. das Unidades Sanitárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 20.338,04

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.02 – Auxílio-Alimentação – Servidores R\$ 2.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos p/ Escolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.497,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.341,04

07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Estadual
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados

10.301.0035.2.105 – Gestão Básica – Município Resolve
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

07.04 – SSSB – Despesas C/ Recursos Vinculados

10.302.0035.2.101 – FAEC – Fundo de Ações Estratégicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 20.338,04

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.